

PROJETO DE LEI N.^º , DE 2023
(Do Sr^a Enfermeira Ana Paula)

Acrescenta dispositivo ao artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º

XV – prevenção e eliminação da violência no setor da saúde.

XVI – preservação da honra dos profissionais de saúde". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

O artigo 7º da referida Lei elenca os princípios que norteiam as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).



* C D 2 3 4 9 1 2 6 9 4 2 0 0 *



A proposição em tela tem por objetivo acrescentar ao artigo 7º mais dois princípios, são eles: **o de prevenção e eliminação da violência do setor de saúde e o da preservação da honra dos profissionais de saúde.**

A alteração se faz necessária em razão do incremento de episódios de violência contra a honra e a integridade física sofridos pelos enfermeiros vivenciados nos tempos atuais.

Recentemente a Daniela Escobar proferiu ofensas contra os profissionais da enfermagem no *podcast Papagaio Falante*, comandado pelo humorista Sergio Mallandro e pelo ator Renato Rabelo. Na ocasião, a atriz disse que, durante sua hospitalização em um hospital em Beverly Hills, em Los Angeles, ela viu enfermeiras com "*unhas compridas vermelhas, batom vermelho, ‘maquiadézimas’, cílios postiços, parecia que a mulher estava saindo da festa e indo trabalhar ou indo para festa daqui a pouco. (...) Elas vão lá para catar médico. Para casar*" afirmou.

Essa lamentável ocorrência evidencia a gravidade da situação e a necessidade de adoção de ações preventivas e protetivas para garantir a honra e a segurança dos enfermeiros.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência como ***o uso intencional (mediante ameaça ou concretização) de força ou poder dirigido a outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulta numa probabilidade elevada de causar sofrimento, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado, privação ou morte.***

São diversas as formas de agressão, como físicas, insultos, ameaças, intimidação, assédio moral, calúnia e humilhação. As vítimas mais frequentes da violência no contexto de saúde, particularmente de agressão verbal, são os enfermeiros, sobretudo as mulheres.

Cabe a nós, integrantes do Parlamento, a responsabilidade legal e moral de garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos profissionais de uma área tão relevante para o nosso país e para o mundo.



Dessa forma, torna-se imperativo aperfeiçoar a legislação nacional, as políticas e os mecanismos para prevenir e eliminar a violência no setor saúde, promovendo uma cultura de tolerância zero contra atos dessa natureza.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade dos nobres pares quanto à relevância do tema e espero merecer seu apoioamento.

Sala das Sessões, em de agosto de 2023

**PROFESSORA ANA PAULA
Deputado Federal – PDT/CE**



* C D 2 3 4 9 1 2 6 9 4 2 0 0 *

